# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Praça Celso Azevêdo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 34732358 CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 335, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede o Título de Cidadã Cruzetense a Sr<sup>a</sup>. **PATRÍCIA ROBERTO**.

## O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - É concedido o Título de Cidadã Cruzetense a Sr<sup>a</sup>. **PATRÍCIA ROBERTO**.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 10 de dezembro de 2014.

Sebastião Ca<del>io dos Sa</del>ntos Dantas Presidente

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA DECRETO LEGISLATIVO N° 335 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede o Título de Cidadã Cruzetense a Srª. PATRÍCIA ROBERTOO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte

Paro sace que o rode Degislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadã Cruzetense a Sr. PATRÍCIA ROBERTO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 10 de dezembro de 2014.

### SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS

Presidente

Publicado por: Sebastião Caio dos Santos Dantas Código Identificador:DA528484

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 22/12/2014. Edição 1311

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/

# CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA GERALDO RAIMUNDO DA CRUZ VEREADOR - PMDB

Processo nº 06/2014

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2014

Concede o Título de Cidadã Cruzetense a Sr<sup>a</sup>. **PATRÍCIA ROBERTO**.

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - É concedido o Título de Cidadã Cruzetense a Srª. PATRÍCIA ROBERTO.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 08 de dezembro de 2014.

Vereador Geraldo Raimundo da Cruz - PMDB

### **JUSTIFICATIVA**

Objetiva-se com a proposição ora proposta, conferir a Sr<sup>a</sup>. Patricia Roberto o Título de Cidadã Cruzetense. Natural da cidade do Rio de Janeiro-RJ, nascida aos 10-06-1977, filha do casal José Roberto Filho e da Senhora Paula Maria da Conceição Roberto.

Veio ainda criança para a vizinha cidade do Acari-RN, e em sua juventude passou a frequentar as festas da nossa cidade, até conhecer seu companheiro Petrônio Clébio Espínola com quem vive até hoje. Logo que chegou a nossa cidade juntou-se a equipe do grupo "Conviver" (grupo de idosos), como voluntária, onde ficou por cerca de dez anos, afastando-se para acompanhar seu companheiro para a França, onde trabalharam por cerca de cinco anos.

Hoje de volta a nossa cidade continua com um trabalho voluntário nas escolas do município como representante de pais nos conselhos escolares. A mesma tem três filhos: Ana Sophia, Christophe Nathannael e Cristelli Victória.

Por isso, nada mais justo que seja concedido tal honraria a referida cidadã.

Vereador Geraldo Raimundo da Cruz - PMDB

## **DESPACHO**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para exarar parecer. Sala das Sessões, em: **08/12/2014.** 

Sebastião Caio dos Santos Dantas Presidente

Ao Relator, Vereador Guraldo Raimundo da Curz para opinar sobre o Proj. de Dec. Leg. nº 06/2014. Sala das Sessões, em: 08/12/2014.

> Elismaria Catarina Pinto Presidente da C. J. L. R.

O meu parecer é pela <u>a provação</u>
da referida proposição.
Sala das Sessões, em: <u>Ol /12/2014.</u>

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sobre o **Proj. de Dec. Leg.** n° 06/2014.

PARECER Nº 11 /2014

Somos de parecer <u>fouorárel</u> a aprovação da referida proposição. Sala das Sessões, em: <u>08</u>/12/2014.

Presidente

Relator

Rembro

O Proj. de Dec. Leg. nº 06/2014 foi provado em única discussão na Sessão de: 08/12/2014.

Sebastião Caio dos Santos Dantas Presidente